

CUMPRIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA 1º PAGAMENTO

COMPROVANTES NESTE PAGAMENTO

NOME DO CREDOR E ORDEM
AMETEK DO BRASIL LTDA
APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$)
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (US\$)
DISTRACT ME E EPP
EDLA PAVAN - TERMO DE QUITAÇÃO
METABO
OLSEN SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
RIGESA CEL PAP EMBALAGENS LT
RODOVIÁRIO BEDIN LTDA
S T A TRANSPORTES LTDA
SERV GRAFICOS LTDA ME
SGS DO BRASIL LTDA
SGS ICS CERT LTDA



São José dos Pinhais, 24 de Fevereiro de 2016.

À Ametek do Brasil LTDA,

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS atesta por meio deste o aceite do fornecedor Ametek do Brasil LTDA, CNPJ 03.222.955/0001-81, como Credor Colaborador detentor do crédito classe III quirografário, no valor de R\$ 423.627,81, no processo de Recuperação Judicial nº 0002900-68.2016.8.16.0035 da 3ª vara cível do Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Paraná.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Paulo da Nóbrega Sanford

Paulo da Nóbrega Sanford

Presidente e procurador

Fresnomaq Indústria de Máquinas LTDA.

SERVIÇO NOTARIAL
R. I. B. ...
C. O. ...

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5Vq2YUG0]-PAULO DA NOBREGA SANFORD.....
por SEMELHANÇA; face a ausência do
signatario em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
S.J.Pinhais, 13 de Março de 2017

068-CLAUDIA CAVALHEIRO
ESCREVENTE
CC

Selo n. F5jMj . vYTpD . 67AGF - Ids6J .
YzTdE
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Matriz

Rua Antonio Singer, 200
83.091-002 . São José dos Pinhais . PR . Brasil

Filial

Rua Vitória Kelly, 100
61.760-000 . Eusébio . CE . Brasil



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA**

Agência: **3858**

Conta corrente: **31020 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **AMETEK DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **03222955000181**

Número do banco, nome e ISPB: **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S - ISPB 90400888**

Agência: **0157 INDAIATUBA**

Conta corrente: **0000130043000**

Valor da TED: R\$ 43.542,45

Finalidade: **CREDITO EM CONTA CORRENTE**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **236127855000011**

TED solicitada em 23/08/2018 às 07:06:15 via Sispag.

Autenticação:

8759C240EDE38407E327945E8937536EF4E239BC



JUCESP PROTOCOLO
0.407.673/15-5



ESINGULAR

AMETEK DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.222.955/0001-81
NIRE 35.215.753.789

10ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(a) AMETEK LATIN AMERICA HOLDING COMPANY S.À.R.L., sociedade devidamente constituída e existente segundo as leis de Luxemburgo, com sede em 560A Calle Rue de Neudorf, L-2220, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.106.266/0001-16, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. ODAIR CHIEFFE MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda das Glicínias, nº 286, Condomínio Recanto das Flores, Itaici, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.749.659 (SSP/SP), e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 013.079.658-14; e

(b) EMA CORP., sociedade devidamente constituída e existente segundo as leis do Estado de Delaware, Estado Unidos da América, com sede em 2711 Centerville Road, sala 400, Wilmington, Estado de Delaware, 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.714.471/0001-85, neste ato representado por seus bastante procuradores, os Srs. ODAIR CHIEFFE MONTEIRO, acima qualificado; e RODRIGO CARNEIRO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.105.112 (SSP/SP) e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 353.037.436-91, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Bandeirantes, nº 358, apto. 71, Cambuí, CEP 13024-010,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social de AMETEK DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, - SP 75 – Km 57, bairro Tombadouro, Complemento M. Norte, CEP 13337-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.955/0001-81, e com seu Contrato Social e última alteração contratual devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.215.753.789 e nº 454.059/14-0, em sessões de 15/06/1999 e 14/11/2014, respectivamente (“Sociedade”), têm entre si justo e acordado alterar o referido Contrato Social, com base nos seguintes termos e condições:

1. Nomear o Sr. GERALDO MIGUEL GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 188.63073-9 (SSP/SP) e inscrito perante o CPF/MF sob nº 097.927.418-44, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pascoal Bernal, nº 121, CEP 18.087-520, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Sociedade, em substituição ao Sr. Odair Chieffe Monteiro, anteriormente eleito para referido cargo e que ora deixa de exercer tais funções. Em vista da deliberação ora tomada, a Cláusula 6ª, Parágrafo 2º, do Contrato Social, passará a vigorar com a nova redação na forma da consolidação abaixo transcrita.

2. Tendo em vista as deliberações acima, resolvem os sócios dar nova redação ao Contrato Social, bem como consolidá-lo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE
AMETEK DO BRASIL LTDA.**

Cláusula Primeira. Denominação Social e Lei Aplicável

A Sociedade girará sob a denominação social de AMETEK DO BRASIL LTDA., estando estruturada na forma de uma sociedade limitada e regendo-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II “Do Direito da Empresa” e, em suas omissões, supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cláusula Segunda. Sede e Filiais

A Sociedade tem sua sede social estabelecida no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado – SP 75 - Km 57, Bairro Tombadouro, Complemento M. Norte, CEP 13337-300, podendo abrir e encerrar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional e do exterior, por deliberação do sócio ou sócios detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula Terceira. Objeto Social

A sociedade tem por objeto social:

- (a) a importação de instrumentos eletrônicos, dispositivos eletromecânicos, seus componentes e materiais;
- (b) a fabricação dos produtos mencionados no item (a) acima no Brasil;
- (c) a comercialização de aludidos produtos dentro e fora do Brasil;

(d) o desenvolvimento de atividades correlatas e serviços;

(e) a industrialização, venda, distribuição, importação e exportação de instrumentos eletrônicos, dispositivos eletromecânicos, seus componentes, materiais e derivados; e

(f) a venda, distribuição, importação e exportação de peças de reposição, bem como a prestação de serviços de assistência e reparos de instrumentos eletrônicos, dispositivos eletromecânicos, seus componentes, materiais e derivados.

Cláusula Quarta. Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta. Capital Social

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$4.549.960,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), dividido em 113.749 (cento e treze mil, setecentas e quarenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$40,00 (quarenta reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) AMETEK LATIN AMERICA HOLDING COMPANY S.À.R.L. detém 112.612 (cento e doze mil, seiscentas e doze) quotas, no valor nominal total de R\$4.504.480,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); e

(b) EMA CORP. detém 1.137 (um mil, cento e trinta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Sexta. Administração

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria, composta por 2 (duas) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sócias ou não, nomeadas pelos sócios no Contrato Social ou em instrumento em separado, as quais atuarão sob as designações de Diretor Presidente e Diretor Geral. A remuneração dos Diretores será fixada pelos sócios e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores exercerão suas funções por prazo indeterminado, até sua destituição ou renúncia, e deverão, no exercício de suas funções, agir de acordo com os princípios de ética e conduta do grupo Ametek.

Parágrafo Segundo. Para os efeitos do disposto no "caput" desta Cláusula, os sócios, neste ato ratificam as nomeações dos Srs. (i) Rodrigo Carneiro Pinto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.305.112 (SSP/SP) e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 353.037.436-91, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Bandeirantes, nº 358, apto. 71, Cambui, CEP 13024-010, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) Geraldo Miguel Garcia da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 188.63073-9 (SSP/SP) e inscrito perante o CPF/MF sob nº 097.927.418-44, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pascoal Bernal, nº 121, CEP 18.087-520, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Sociedade.

Cláusula Sétima. Atribuições dos Diretores

Compete à Diretoria, sob a supervisão do Diretor Presidente, administrar os negócios sociais em geral e praticar todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, de acordo com a orientação e diretrizes estabelecidas pelos sócios representando a maioria do capital social, incluindo poderes para representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, observados os termos desta Cláusula, do Contrato Social e da legislação aplicável.

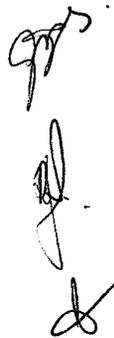
Parágrafo Primeiro. A assinatura de todos e quaisquer documentos, incluindo aqueles que impliquem assunção de responsabilidade para a Sociedade, exigirá sempre a assinatura conjunta (a) do Diretor Presidente e do Diretor Geral; ou (b) de qualquer Diretor com um procurador da Sociedade, no limite do seu mandato.



Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas em nome da Sociedade estão sujeitas à prévia aprovação dos sócios representando a maioria do capital social, deverão ser firmadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Geral, bem como mencionar expressamente os poderes conferidos, e o prazo de validade. Com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, referidas procurações serão outorgadas por prazo limitado a no máximo um ano.



Parágrafo Terceiro. A compra, venda ou hipoteca de bens imóveis, oneração dos mesmos, assim como qualquer ato ou transação fora do âmbito normal dos negócios são operações que não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio, escrito e expresso, dos quotistas que representem a maioria do capital social, tal consentimento podendo ser dado por carta, telegrama, telex ou telefax.



Cláusula Oitava. Atos Relativos à Sociedade

Os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos às atividades sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são

expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Nona. Deliberação dos Sócios

As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tomando-se a mesma dispensável quando todos os sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Parágrafo Primeiro. As Reuniões dos sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem e convocadas por qualquer dos Diretores da Sociedade com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou fac-símile com comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local da reunião.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da reunião.

Parágrafo Terceiro. Não se realizando a reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, ½ (metade) do capital social e, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo Quinto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quorum definidos em lei, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sexto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sétimo. Dos trabalhos e deliberações será lavrada uma ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes.

Parágrafo Oitavo. As atas das Reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do contrato social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à Reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula Dez. Cessão e Transferência de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade.

Cláusula Onze. Exercício Social e Demonstrações Financeiras

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras, incluindo a conta de lucros e perdas.

Cláusula Doze. Destinação do Lucro

Os lucros líquidos anualmente apurados pela Sociedade terão a aplicação que lhes for determinadas pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo lucros então existentes, bem como juros sobre capital próprio, de acordo com os termos e nos limites da legislação vigente.

Cláusula Treze. Liquidação, Dissolução, Exclusão de Sócio e Continuação da Sociedade

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a sócia AMETEK LATIN AMERICA HOLDING COMPANY S.À.R.L., ou quem por ela for indicado. É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação vigente. A retirada, extinção, exclusão, morte, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, morto, insolvente ou falido serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e lhe serão pagos, ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze. Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Cláusula Quinze. Foro

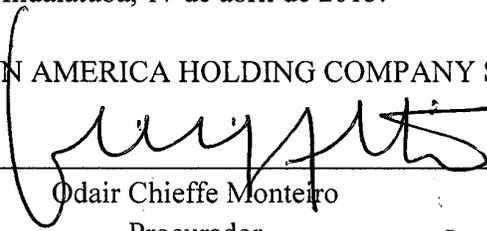
Para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, fica, desde já, eleito o foro do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

O Sr. GERALDO MIGUEL GARCIA DA SILVA, acima qualificado, declara neste ato não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer as atividades de empresário, bem como a administração de sociedades empresárias, ou enquadrado em quaisquer das situações previstas no art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

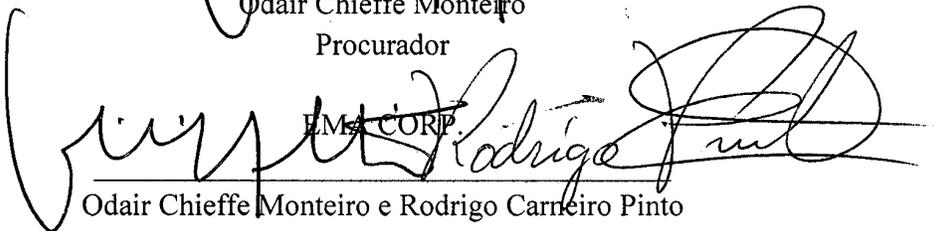
Indaiatuba, 17 de abril de 2015.

AMETEK LATIN AMERICA HOLDING COMPANY S.À.R.L.


Odair Chieffe Monteiro

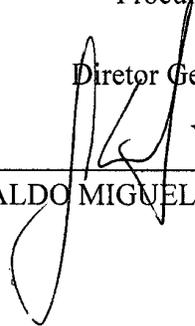
Procurador

EMSA CORP.


Odair Chieffe Monteiro e Rodrigo Carneiro Pinto

Procuradores

Diretor Geral Eleito:


GERALDO MIGUEL GARCIA DA SILVA

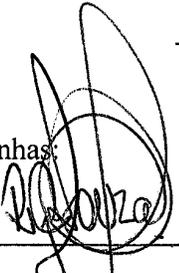
Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

CPF:


20.117.201-X

108.062.718-92

2.

Nome:

RG: 27.938.922-X

CPF: 301.630.328-07

Roberto Souza
Diretor Financeiro
AMETEK

Aline Ferrari
Tesoureira
AMETEK



Livro 3230 - PP. 83 a 86 - Traslado INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.



SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, no 4º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante **FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A**, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Singer n. 200, São Marcos, CEP. 83090-362, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.337.280/0001-04, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da 24ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 20164087940, em sessão de 15 de setembro de 2016, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria n. 710, sob 21 de ordem, neste ato em conformidade com Artigo 19, do referido Estatuto Social, representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DOS REIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33387194-4-SSP-MA e inscrito no CPF/MF n. 743.404.413-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Alfredo Ellis n. 240, apartamento 121, Bela Vista, CEP. 01322-050, eleito pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionada; o comparecente identificado pelos documentos exibidos, dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores **PAULO DA NOBREGA SANFORD**, brasileiro, casado, empresário, RG n. 98002495598-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n. 983.267.753-04, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu n. 3525, Torre 1, bairro Água Verde, **BRUNA MARIA HADAD DE SOUZA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG 8217643-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 070.354.029-77, domiciliada e residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Cadilhe n. 804, apartamento n. 32, Torre J 1º SS, Água Verde, CEP. 80.620-240, **NELSON MONTENEGRO FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de telecomunicação, RG n. 2000002119588-SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob n. 958.681.603-63, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida



10202602256486 0001023475 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

io Internacional
otariado Latino
adada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Desembargador Colombo de Souza n. 856, apartamento 301, bairro Varjota, e **ADALBERTO JUNQUEIRA BENEDINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 5.576.615-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 824.535.948-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Estrada da Graciosa, nº. 3.700, Rua das Cerejeiras, nº. 158, Alphaville Pinheiros, CEP: 83.327-000, aos quais confere e delega poderes para, **agindo isoladamente**, o fim especial de representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Autárquicas, Instituições Bancárias em geral, Cooperativas de Créditos, Juntas Comerciais de todo o território nacional, Registro de Títulos e Documentos, e onde mais com esta se apresentar e necessário for, em tudo o que exigir a sua assinatura/intervenção/presença, no exercício de atos privativos de seu cargo de Diretor Presidente da outorgante, na forma do Estatuto Social, para que o outorgado o represente como o próprio fora, inclusive podendo exercer os seguintes poderes: **1)** participar de Reuniões, Assembleias, sejam Ordinárias ou Extraordinárias, que deliberem sobre qualquer assunto de interesse das empresas, votar, impugnar, tomar decisões, concordar ou discordar com quaisquer alterações que venham a ser necessárias, inclusive no tocante as ações do outorgante, bem como referente à todo e qualquer assunto colocado em pauta, assinar atas, termos, guias, requerimentos e demais documentos necessários; promover alterações dos estatutos sociais, enfim, praticar tudo o que preciso for, mesmo que aqui não expressamente mencionado, desde que represente suas quotas ou ações, da outorgante; **2)** representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, de crédito e cooperativas de crédito e cooperativas em geral, instituições financeiras públicas ou privadas, Repartições Públicas, Entidades Autárquicas, Sociedade de Economia Mista, inclusive perante Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Itaú Unibanco S/A, Paraná Banco S/A, Banco Daicowal S/A, Banco Mercantil de São Paulo, Banco Santander (Brasil) S/A, e outros mesmo aqui não expressamente mencionados, e ainda junto aos Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Direito Creditórios, Empresas de Fomento Mercantil e Factorings, para, independentemente de qualquer outra formalidade legal, assinar todos os contratos, títulos ou atos, bem como, Notas Promissórias, Duplicatas, Cédulas Hipotecárias e Pignoratícias, Contratos de Financiamento, os quais podem emitir, aceitar, endossar, prestar aval em operações de crédito e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Em Branco

ALTA QUALIDADE - SOFISTICADO E DURÁVEL
COM O PREÇO DE UM PÓLICO
PÁG. 11 - 11.000.000





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO

CPF/CNPJ: 02031555000126

Número do banco, nome e ISPB: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 2755 EMPRESA LONDRINA

Conta corrente: 0000000456330

Valor da TED: R\$ 100,56

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 236127855000029

TED solicitada em 23/08/2018 às 07:06:06 via Sispag.

Autenticação:

AB3996EA69AE7EA1DF6331C1B331CB43AFC19943



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ IND DE MAQ SA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 92702067000196

Número do banco, nome e ISPB: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GR - ISPB 92702067

Agência: 0100 CENTRAL - MATRIZ

Conta corrente: 0000727414501

Valor da TED: R\$ 2.195,29

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 799314214000010

TED solicitada em 27/08/2018 às 14:44:56 via Sispag.

Autenticação:

2EFC335F1085D3592194F1605158776A8DFE9F4D



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ IND DE MAQ SA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 92702067000196

Número do banco, nome e ISPB: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GR - ISPB 92702067

Agência: 0100 CENTRAL - MATRIZ

Conta corrente: 0000727414501

Valor da TED: R\$ 1.489,87

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 799145860000015

TED solicitada em 22/08/2018 às 15:49:18 via Sispag.

Autenticação:

58C40CADB3191E7C42DBCB1F63D4AC93C64F9DC3



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ IND DE MAQ SA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 92702067000196

Número do banco, nome e ISPB: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GR - ISPB 92702067

Agência: 0100 CENTRAL - MATRIZ

Conta corrente: 0000727414501

Valor da TED: R\$ 663,89

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 599164831000014

TED solicitada em 22/08/2018 às 15:50:05 via Sispag.

Autenticação:

E33035466A2D8088819692E3DA79CBBE8D4598E7



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ IND DE MAQ SA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 92702067000196

Número do banco, nome e ISPB: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GR - ISPB 92702067

Agência: 0100 CENTRAL - MATRIZ

Conta corrente: 0000727414501

Valor da TED: R\$ 2.031,63

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 399310728000011

TED solicitada em 27/08/2018 às 14:45:42 via Sispag.

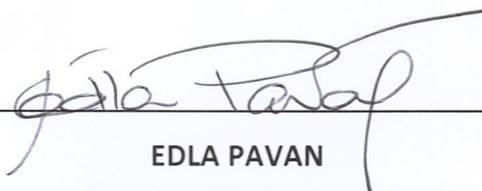
Autenticação:

A70EB7A983ADD62C3814FACB92D6564769DC8295

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Eu, **EDLA PAVAN**, brasileira, solteira, diretora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n. 16.118.407-8 - SP e inscrita no CPF/MF sob nº 104.083.868-51, domiciliada e residente sito a Alameda San Diego, nº 117, Loteamento Pineville, Pinhais – Paraná, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que recebi de **FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A – em recuperação judicial**, a importância referente ao crédito¹ trabalhista listado na relação de credores – Classe I, constante dos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR, sob o nº 0002900-68.2016.8.16.0035, conferindo a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para mais nada reclamar a que título for.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2017.



EDLA PAVAN

CPF: 104.083.868-51

¹ R\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais).

----- Instance Type and Transmission -----

Notification (Transmission) of Original sent to SWIFT (ACK)

Network Delivery Status: Network Ack

Priority/Delivery.....: Normal

Message Input Reference: 12:23:03 BSCHBRSPASPO

----- Message Header -----

Swift Input: FIN 103 General Financial Transfer

Sender.....: BSCHBRSPASPO

Receiver...: SCBLUS33XXXX

MUR.....: 001HQ0011121

----- Message Text -----

20.: Sender's Reference

IM00018502544701

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settl'd Amt

Date....: 23 Aug 2018

Currency: USD

Amount.: #1886,90#

50F: Ordering Customer

/1467000130005876

1/FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S

1/A

2/R ANTONIO SINGER 200

3/BR/SAO JOSE DOS PINHAIS

53B: Sender's Correspondent - Location

3544034644001

57A: Account With Institution

DEUTDESS611

59 : Beneficiary Customer

DE38611700760153234000

1/METABOWERKE GMBH

3/DE

70.: Remittance Information

/INV/FRES689/14

71A: Details of Charges

OUR

----- Message Trailer -----

{MAC:0}

{CHK:F14FBD3D6839}

PKI Signature: MAC-Equivalent

----- Interventions -----

Category.....: Network Report

Creation Time: 23/08/2018 12:22

Application...: SWIFT Interface

Operator.....: SYSTEM

Text.....:

759510

Tipo do Contrato VENDA	Evento CONTRATACAO	Referência Interna 2018/0398772	Nº do Contrato de Câmbio 000185025447	Data 22/08/2018
----------------------------------	------------------------------	---	---	---------------------------

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CNPJ 90.400.888/0001-42
Endereço AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235	
Cidade SAO PAULO	UF SP

Cliente

Nome FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	CPF/CNPJ 06.337.280/0001-04
Endereço R ANTONIO SINGER, 200 - GALPAO1	
Cidade SAO JOSE DOS PINHAIS	UF/PAÍS PR

Instituição Intermediadora

Nome	CNPJ
------	------

Dados da Operação

Cód. da Moeda USD	Valor em moeda estrangeira: 1.886,90 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS E NOVENTA CENTAVOS)	
Taxa Cambial 4.0860000000000000	Valor em moeda nacional: 7.709,87 (SETE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)	
Valor Efetivo Total (VET) 4.11249848958610	Descrição da Forma Entrega da Moeda 65 - TELETRANSMISSAO	Liquidação 23/08/2018
Código da natureza 1201209N0590	Descrição do Fato Natureza: 12012 - COM EXT - IMPORTACAO DE MERCADORIAS	
Pagador/Recebedor no Exterior METABOWERKE GMBH		
País do Pagador ou Recebedor no Exterior DE - ALEMANHA	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior 20 - EMP NAO PERTENCEM MESMO GRUPO ECON	
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio		RDE

Tipo do Contrato	Evento	Referência Interna	Nº do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	2018/0398772	000185025447	22/08/2018

Outras Especificações

RGC: 98325901932318
COMAG: 0,00
TARIFA DE EDICAO DE CONTRATO: BRL 50,00
FATURA: FRES689/14
DI: 14/2274947-0
CNPJ: 14/2274947-0
CANAL BANCARIO: SWIFT: DEUTDESS611
IBAN: DE38611700760153234000
USUARIO DA COMPLEMENTACAO: T715670

Cláusulas Contratuais

(IF 001)

Para todos os fins e determinações aqui previstos, a instituição autorizada em operar no mercado de câmbio passa a ser designado banco.

(IF 003)

O cliente arcará com todos os tributos devidos em decorrência deste contrato e das obrigações nele previstas, comprometendo-se a indenizar o banco em relação aos pagamentos que este eventualmente seja compelido a efetuar, desde que a legislação o qualifique como responsável tributário.

(IF 004)

O cliente assume, na forma da lei, total e integral responsabilidade pela legalidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados, bem como pela boa formalização dos referidos documentos. O cliente declara, ainda, que a presente operação possui fundamentação econômica sendo realizada em benefício do cliente e suas atividades, limitado ao valor constante dos documentos ora apresentados.

(IF 011)

O cliente obriga-se a manter em conta de sua titularidade saldo suficiente e disponível para efetivação do débito e declara-se ciente de que a ordem de pagamento somente será liberada em favor do beneficiário no exterior após o efetivo débito em sua conta corrente/deposito, bem como após cumpridas as exigências normativas para a operação específica.

(IF 013)

Caso o cliente deixe de cumprir quaisquer obrigações relacionadas a este contrato, sejam estas pecuniárias ou não, o banco ficará desobrigado a proceder ou acatar as instruções de liquidação do presente contrato, bem como estará liberado de todas e quaisquer obrigações decorrentes do mesmo. nesses casos de inadimplemento o cliente ficará obrigado a pagar ao banco o valor devido acrescido:

(i) Das diferenças relativas a variação cambial do período, referente aos valores denominados na origem ou mesmo referidos em moeda " estrangeira "(ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração (iii) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo banco em suas operações de crédito, divulgada no site do " banco (iv) Multa moratória de 2% (dois por cento).

Todos os acréscimos antes descritos serão calculados e incidirão desde o vencimento da obrigação pecuniária respectiva até o dia do seu pagamento pleno e efetivo ao banco.

Tipo do Contrato	Evento	Referência Interna	Nº do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	2018/0398772	000185025447	22/08/2018

(IF 019)

As partes no presente contrato estabelecem que o cliente e/ou o corretor interveniente serão responsáveis por toda e qualquer penalidade imposta ao banco, nas hipóteses em que ficar comprovada a responsabilidade dos mesmos. Nessa hipótese, todo e qualquer valor referente a qualquer penalidade assumida pelo banco deverá ser integralmente reembolsado pelo cliente e/ou pelo corretor interveniente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do envio de notificação pelo banco nesse sentido, ficando o banco autorizado pelo cliente, e pelo corretor interveniente, se for o caso, a debitar de qualquer conta mantida pelos mesmos junto ao banco, os montantes referentes ao pagamento de todas as obrigações ao amparo deste contrato. Caso não sejam correntistas do banco as instruções para pagamento constará da notificação que lhes for enviada pelo banco.

(IF 021)

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, podendo, ainda, o banco optar pelo foro da sede ou domicílio do cliente.

Tipo do Contrato	Evento	Referência Interna	Nº do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	2018/0398772	000185025447	22/08/2018

Informações de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional				
Forma de Entrega	Data	Banco (999)	Agencia	Conta
CONTA CORRENTE	22/08/2018	0033	1467	00013000587-6
Canal Bancário em Moeda Estrangeira				
Cód. SWIFT do Banco do Beneficiário	Cód. ABA do Banco do Beneficiário		Cód. Chips do Banco do Beneficiário	
Nome do Banco do Beneficiário				
Conta no Exterior do Beneficiário / IBAN				
Cód. SWIFT do Banco Intermediário	Cód. ABA do Banco Intermediário		Cód. Chips do Banco Intermediário	
Nome do Banco do Intermediário				
Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário / IBAN				

Tipo do Contrato	Evento	Referência Interna	Nº do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	2018/0398772	000185025447	22/08/2018

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º transcritos neste documento, bem como da circular nº 3.691 de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei 4.131, §§ 2º e 3º com redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995:

§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50% (cinquenta por cento) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5% (cinco por cento) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o §2º.

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente", no caso de Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente", no caso de Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Cliente:

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente", no caso de Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Instituição intermediadora:

Central de Atendimento Câmbio
3012-2888 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-707-7633 (Demais localidades)
das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Serviço de Apoio ao Cliente - SAC

0800-762-7777*

Ouvidoria

0800-726-0322*

*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)
24 horas por dia, 7 dias por semana



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da conta creditada:

Nome: OLSEN SERVICOS GRAFICOS LTDA

Agência: 3722

Conta corrente: 00434 - 2

Valor: R\$ 1,97

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 23/08/2018 às 07:00:55 via Sispag, CTRL 236127859000017.

Autenticação:

7A4D5D27A448E3898CC3D934CDC2BED4630BB2A0



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FRESNOMAQ IND DE MAQ SA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da conta creditada:

Nome: RIGESA CEL PAP EMBALAGENS LT

Agência: 0028

Conta corrente: 02284 - 6

Valor: R\$ 1.158,98

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 23/08/2018 às 16:07:59 via Sispag, CTRL 799200355000010.

Autenticação:

F7AE5F9D60D34CD2208661C548BD74D4E8B2B877



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33R051145541186008
05/09/2018 11:50:39

23/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:50:32
340603406 SEGUNDA VIA 0034
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FRESNOMAQ RECUPERACAO JUD
AGENCIA: 3406-1 CONTA: 5.154-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/07/2018
NR. DOCUMENTO	553.412.000.014.000
VALOR TOTAL	3,95

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RODOVIARIO BEDIN LTDA
AGENCIA: 3412-6 CONTA: 14.000-7
NR. DOCUMENTO 553.406.000.005.154

=====

NR. AUTENTICACAO	8.471.B13.809.4B6.046
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6258655 KELLEY REGINA CAMARGO VILLE.



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: S T A TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 06912628000140

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 2194 AGUANAMBI-U FORTAL

Conta corrente: 0000000241105

Valor da TED: R\$ 55,66

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 236127855000052

TED solicitada em 23/08/2018 às 07:06:14 via Sispag.

Autenticação:

FFF01BA6D1DBB913D8C141C5B75C067B48CE8BA7



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33R051145541186010
05/09/2018 11:51:38

23/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:50:32
340603406 SEGUNDA VIA 0043
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FRESNOMAQ RECUPERACAO JUD
AGENCIA: 3406-1 CONTA: 5.154-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/07/2018
NR. DOCUMENTO	553.007.000.120.326
VALOR TOTAL	70,46

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: O SERV GRAFICOS LTDA ME
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 120.326-6
NR. DOCUMENTO 553.406.000.005.154

=====

NR. AUTENTICACAO F.713.47D.146.E1B.135

Transação efetuada com sucesso por: J6258655 KELLEY REGINA CAMARGO VILLE.



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da conta creditada:

Nome: S G S DO BRASIL LTDA

Agência: 0185

Conta corrente: 56616 - 3

Valor: R\$ 460,99

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 23/08/2018 às 07:00:55 via Sispag, CTRL 236127859000033.

Autenticação:

4B646993A8817740A8E4F8B8644FAB3C90F66C0D

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA

Agência: 3858

Conta corrente: 31020 - 8

Dados da conta creditada:

Nome: SGS ICS CERT LTDA

Agência: 0390

Conta corrente: 28048 - 5

Valor: R\$ 243,04

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 23/08/2018 às 07:00:55 via Sispag, CTRL 236127859000041.

Autenticação:

9F3440D2C26F3A918847E18FC566E3219DD5C539